



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

265

LEI Nº 4.448

De 27 de dezembro de 1994

Projeto de Lei nº 165/94

Autor : Vereador Pedro Antonio Baptistini

Introduz alteração na  
Lei nº 3.369, de 15 de  
julho de 1987, que dispõe  
sobre o parcelamento do  
Solo Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 1994, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os loteamentos fechados tipo L3, e os condomínios horizontais também ficam permitidos nas ZR2, obedecidas as respectivas restrições.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de dezembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 1019/71. - ("PC").